



LEI Nº 4.673, DE 08 DE MAIO DE 1984 - D.O. 08.05.84.

Autor: Deputado Luiz Soares

**Dispõe sobre a denominação de Alberto Pereira de Almeida,
a rodovia MT-110.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Alberto Pereira de Almeida a rodovia MT-110, ligando Tesouro-Guiratinga-Alto Garças.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de maio de 1984.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.